



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 098/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

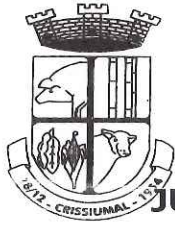
11.03.08.242.0046.2.208 - CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 90.000,00

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior em recurso vinculado nº 1120 - CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no valor de R\$ 90.000,00.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 de junho de 2.022.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 098/2022

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para dar cobertura às despesas com a aquisição de um veículo para o CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social e equipamentos para estruturar o novo espaço localizado junto ao Paço da Prefeitura Municipal.

A aquisição do veículo se faz necessária e é de extrema urgência para a manutenção dos serviços realizados pela equipe do CREAS, que prevê visitas domiciliares e atividades grupais fora de sua sede. O CREAS trabalha com situações de violação de direitos, sendo imprescindível a aquisição de um veículo exclusivo para dar agilidade e cumprir com as demandas de atendimento desta unidade.

As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com recursos Estaduais provenientes de Termo de Adesão com o Governo do Estado do Rio Grande Do Sul e estão previstas nas metas do Plano Municipal de Assistência Social.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 02 de junho de 2022.



MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal